

MENSAGEM N° 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00 (quatrocentos e dois milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 28 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00 (quatrocentos e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar no:

a) Ministério da Economia:

- Administração Direta, a realização da ação “Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas”, com o objetivo de prover o assessoramento técnico e financeiro aos estados e municípios; e a capitalização da Companhia de Entrepósto e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, com vistas à pavimentação e recuperação de vias existentes;

b) Ministério da Educação:

- Administração Direta, a promoção de iniciativas relacionadas à melhoria da infraestrutura, aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e vigilância monitoradas junto às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); e

- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, o pagamento de ajuda de custo para moradia e auxílio-moradia a agentes públicos;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o pagamento de adesão ao Comitê de Políticas do Consumidor – CCP, promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, uma vez que, no processo de acesso à OCDE, o Brasil provavelmente será avaliado não apenas na adesão formal aos instrumentos da área de defesa do consumidor, mas também na implementação efetiva destes dispositivos; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública, o pagamento de subvenção econômica, criada pela Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Habite Seguro);

d) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a aquisição de próteses, tratamento e manutenção ortopédicas para pessoas acidentadas nas linhas férreas, de responsabilidade da então Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, concedidos por decisão judicial, em desfavor da Inventariança da extinta RFFSA; a continuidade de obras de Instalações Portuárias - IPs, em fase final de execução, e a contratação de outras IPs previstas no planejamento da unidade; o atendimento de despesas decorrentes de reajustamento de contrato; a contratação de obras de implantação de trechos de rodovias federais e de postos de pesagem em diversos Estados, além da continuidade e conclusão de serviços de travessia urbana;

e) Ministério das Comunicações:

- Administração Direta, a continuidade e conclusão da primeira etapa do projeto Infovia Potiguar, de maneira a implantar redes de alta capacidade, interligando instituições de ensino e pesquisa por meio de redes de fibras ópticas de alta velocidade e redes metropolitanas em diversos municípios no Estado do Rio Grande do Norte;

f) Ministério do Meio Ambiente:

- Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA, o atendimento de contrato de repasse celebrado com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia mediante investimentos destinados ao encerramento de obras e equipamentos para triagem, destinação e tratamento de resíduos sólidos;

g) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, a realização de seleção dos projetos vinculados ao Programa Bicicleta Brasil (PBB) e o apoio a municípios para elaboração de planos de mobilidade urbana locais;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a implementação de despesas com estudos ambientais do Projeto de Irrigação Iuiú; a execução de contratos em execução de barragens; a elaboração de projeto básico de estudo do Canal de Xingó – Fase 1; o cumprimento de contratos de vigilância, energia e locação de imóvel; e a implantação, ampliação, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário em área de atuação da CODEVASF; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a execução das obras da 2ª etapa da Adutora do Pajeú, nos Estados de Pernambuco e da Paraíba;

h) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, a operacionalização da ação “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19”; e

i) Encargos Financeiros da União:

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o pagamento de Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de modo a viabilizar o atendimento de despesas incorridas pelos bancos oficiais federais.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o

disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, salientando, ainda, que parte do presente ato, no valor de R\$ 3.599.157,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), referente à ação – 00U2 “Participação da União no Capital da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP”, está excluído da base de cálculo do citado limite, conforme inciso IV do § 6º do citado artigo.

6. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Menciona-se que parte da presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

10. Além disso, o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

11. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

12. Especificamente com relação à anulação da ação 8442 – “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)”, no valor de R\$ 20.612.579,00 (vinte milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais), vale informar que o cancelamento não traz prejuízo à execução da programação, uma vez que se refere à parte dos recursos economizados em virtude da concessão do Auxílio Emergencial 2021 no valor de R\$ 9,496 bilhões, que estão apontados no parágrafo 11 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º Bimestre, publicado em 22 de setembro de 2021. Destaca-se, ainda, que a ação a ser suplementada com esses recursos é relacionada diretamente ao combate à Covid-19, e as ações cancelada e suplementada possuem em sua classificação orçamentária a mesma função e subfunção. Portanto, a utilização desses recursos está de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2026/2020-Plenário: “economia de recursos na ação orçamentária 8442 da LOA 2020 em face os efeitos da Lei 13.982/2020, alterada pela Lei 13.998/2020, seja direcionada exclusivamente ao custeio de despesas com o enfrentamento do contexto da calamidade relativa à pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos e que tenham a mesma

classificação funcional da dotação cancelada ou substituída."

13. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá

14. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 307, DE 28/10/2021

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério da Economia	9.412.507	5.813.350
Ministério da Economia - Administração Direta	9.412.507	5.813.350
Ministério da Educação	14.168.870	14.168.870
Ministério da Educação - Administração Direta	14.152.070	6.534.178
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	16.800	16.800
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	0	7.617.892
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.080.000	20.080.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	80.000	80.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	20.000.000	20.000.000
Ministério da Infraestrutura	22.706.109	22.706.109
Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	0	300.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	22.706.109	22.406.109
Ministério das Comunicações	7.200.000	7.200.000
Ministério das Comunicações - Administração Direta	7.200.000	7.200.000
Ministério do Meio Ambiente	702.287	702.287
Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	0	460.305
Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	702.287	241.982
Ministério do Desenvolvimento Regional	18.192.800	21.791.957
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.200.000	5.799.157
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	5.992.800	5.992.800
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.000.000	10.000.000
Ministério da Cidadania	20.612.579	20.612.579
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	20.612.579	20.612.579
Encargos Financeiros da União	289.700.000	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	289.700.000	0

Operações Oficiais de Crédito		0	289.700.000
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia		0	289.700.000
Total		402.775.152	402.775.152

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	R\$ 1,00
						Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)	
10.39101.26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	90.471.019	29.258.466	-11.453.934	-300.000	17.504.532	-80,65
10.41101.24.126.2205.15UL.0010 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	23.568.000	23.088.453	-12.288.453	-5.400.000	5.400.000	-77,09
10.39252.26.782.3006.7W67.0024 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	14.823.960	4.823.960		-1.400.000	4.823.960	-67,46
10.39252.26.782.3006.7G16.0031 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais	14.823.960	5.066.476		-4.365.728	5.066.476	-65,82
10.53101.15.121.2217.8874.0001 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	7.114.737	2.916.624		-599.157	2.916.624	-59,01
20.55101.08.244.5028.8442.0010 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	4.861.218.377	4.861.218.377	-2.174.261.889	-20.612.579	2.666.343.909	-45,15
10.26101.12.122.0032.20RH.0001 - Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	68.345.355	45.728.241	-340.822	-6.534.178	38.853.241	-43,15
10.39252.26.782.3006.7K23.0041 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	13.287.330	8.154.416		-1.500.000	8.154.416	-38,63

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	R\$ 1,00
						Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
10.41101.24.722.2205.21AE.0001 - Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	9.037.563	8.582.604	-1.300.000	-1.600.000	5.682.604	-37,12
10.26255.12.364.5013.20RK.0031 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	23.536.070	17.222.430		-16.800	17.222.430	-26,83
10.26290.12.368.5014.20RM.0001 - Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	1.103.906.097	1.010.392.549	-164.635.968	-7.617.892	838.138.689	-24,08
10.53201.18.544.2221.109H.0021 - Construção de Barragens - No Estado do Maranhão	18.800.000	16.997.214	4.487.507	-5.992.800	15.491.921	-17,60
10.53204.18.544.2221.11AA.0023 - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	36.253.931	30.753.931		-10.000.000	30.753.931	-15,17
10.30101.14.422.5015.2334.0001 - Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	5.269.972	4.505.904		-80.000	4.505.904	-14,50
10.39252.26.122.0032.218S.0001 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional	104.921.401	90.118.849		-5.000.000	90.118.849	-14,11
10.39252.26.784.3005.219Z.6032 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	99.710.064	96.910.064	400.000	-6.800.000	90.510.064	-9,23
10.25101.04.121.2209.21C5.0001 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional	53.344.998	48.837.817	4.026.350	-4.276.350	48.587.817	-8,92
10.53101.20.607.2217.15DV.0001 - Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	9.595.536	9.328.344		-2.200.000	9.328.344	-2,78
10.44101.18.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	51.938.372	51.776.237		-460.305	51.776.237	-0,31

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	R\$ 1,00
						Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
						(F=E-A)/A)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	
10.39252.26.782.3006.7W84.0021 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	22.648.890	22.648.890		-120.000	22.648.890	0,00
10.44901.18.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	263.693	263.693		-241.982	263.693	0,00
10.25101.04.122.0032.216Z.0001 - Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional	1.940.000	1.940.000		-1.537.000	1.940.000	0,00
10.39252.26.782.3006.2036.0001 - Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional	127.000.000	127.000.000		-2.490.530	127.000.000	0,00
10.30911.06.181.5016.21BQ.0001 - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	567.212.869	567.212.869		-20.000.000	567.212.869	0,00
10.74101.20.608.1031.0297.0029 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No	32.000.000	32.000.000		-30.000.000	32.000.000	0,00
10.74101.20.605.1031.0611.0001 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	1.217.781.295	1.315.647.575		-259.700.000	1.315.647.575	8,04
10.39252.26.782.3006.7L04.0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	106.553.514	116.253.514		-229.851	116.253.514	9,10
10.53101.20.608.2217.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	6.135.383	5.970.110	6.683.370	-3.000.000	9.653.480	57,34
10.39252.26.782.3006.10L3.0023 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	16.270.200	30.870.200		-500.000	30.870.200	89,73

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	R\$ 1,00 Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	
10.41101.24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital -	48.018.712	148.378.998		-200.000	148.378.998	209,00



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 894/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2981490** e o código CRC **4E5BA9D3** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101194/2021-11

SEI nº 2981490

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							Valor
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								9.412.507
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios								5.813.350
28 846	0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	2	90	0	100		5.813.350
28 846	0909 00U2	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP								3.599.157
28 846	0909 00U2 0001	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP - Nacional	F	5	2	90	0	100		3.599.157
TOTAL - FISCAL										9.412.507
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.412.507

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							Valor
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								14.152.070
		PROJETOS								
12 364	5013 15R3	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								14.152.070
12 364	5013 15R3 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional Projeto apoiado (unidade): 14	F	4	2	90	8	100		14.152.070
			F	4	2	90	8	136		7.865.892
			F	4	2	90	8	336		540.651
TOTAL - FISCAL										14.152.070

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	14.152.070

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							16.800
12 122	0032 216H	ATIVIDADES							
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.800
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							16.800
		Agente público beneficiado (unidade): 2	F	3	2	90	8	100	16.800
TOTAL - FISCAL									16.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.800

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5015	Justiça							80.000
14 211	5015 00PN	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 211	5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							80.000
		Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - No Exterior	F	3	2	80	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 482	5016 00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021)							20.000.000
06 482	5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021) - Nacional Subvenção concedida (unidade): 2.000	F	3	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00U0	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)							300.000
28 846	0909 00U0 0001	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA) - Nacional	F	3	2	90	0	100	300.000
3005									11.800.000
		PROJETOS							
26 784	3005 127G	Construção de Terminais Fluviais							11.800.000
26 784	3005 127G 0001	Construção de Terminais Fluviais - Nacional Obra executada (percentual): 1	F	4	2	90	0	100	11.800.000
			F	4	2	90	0	311	6.800.000
3006									5.000.000
3006									10.606.109

PROJETOS								
26 782	3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem						2.610.530
26 782	3006 108X 0011	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Rondônia						38.728
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174
26 782	3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão						38.728
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100
26 782	3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte						120.000
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	281.030
26 782	3006 108X 0029	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado da Bahia						281.030
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	425.179
26 782	3006 108X 0031	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Minas Gerais						425.179
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	427.364
26 782	3006 108X 0041	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná						427.364
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	401.323
26 782	3006 108X 0042	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Santa Catarina						401.323
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	345.028
26 782	3006 108X 0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás						345.028
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	224.463
26 782	3006 108X 0054	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Mato Grosso do Sul						224.463
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	347.415
26 782	3006 10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS						347.415
26 782	3006 10L7 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul						229.851
		Trecho construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	229.851
26 782	3006 13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG						229.851
26 782	3006 13XJ 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG - No Estado de Minas Gerais						1.365.728
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	1.365.728
26 782	3006 1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE						500.000
26 782	3006 1558 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará						500.000
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	500.000
26 782	3006 1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG						2.600.000

26 782	3006 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	2.600.000
26 782	3006 7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR							2.600.000
26 782	3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná Contorno construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	3006 7S59	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG							400.000
26 782	3006 7S59 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - No Estado de Minas Gerais Trecho construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	400.000
26 782	3006 7W70	Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN							1.400.000
26 782	3006 7W70 0024	Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN - No Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (percentual): 3	F	4	2	90	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									22.706.109
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.706.109

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
2205 Conecta Brasil									7.200.000
24 126	2205 15UL	PROJETOS Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							7.200.000
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste Equipamento implantado (unidade): 10	F	3	2	50	0	100	7.200.000
TOTAL - FISCAL									7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.200.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							702.287
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20N1	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente							702.287
18 541	1041 20N1 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	30	0	100	702.287
			F	4	2	30	0	174	460.305
									241.982
TOTAL - FISCAL									702.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									702.287

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2219	Mobilidade Urbana							2.200.000
		PROJETOS							
15 451	2219 10ST	Transporte Não Motorizado							1.400.000
15 451	2219 10ST 0001	Transporte Não Motorizado - Nacional Projeto apoiado (unidade): 3	F	4	2	90	0	100	1.400.000
15 451	2219 15UE	Planos de Mobilidade Urbana Locais							800.000
15 451	2219 15UE 0001	Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional Plano apoiado (unidade): 2	F	4	2	90	0	100	800.000
									800.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I	Crédito Especial
---------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								470.000
20 607	2217 14XU	PROJETOS								
		Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação								470.000
20 607		Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional								470.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100		470.000
	2221	Recursos Hídricos								1.522.800
18 544	2221 14RP	PROJETOS								
		Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas								1.269.000
18 544		Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional								1.269.000
		Infraestrutura recuperada (unidade): 1	F	4	2	90	0	100		1.269.000
18 544	2221 5308	Construção da Barragem Jequitáí no Estado de Minas Gerais								253.800
18 544		Construção da Barragem Jequitáí no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais								253.800
		Obra executada (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100		253.800
	2222	Saneamento Básico								4.000.000
17 512	2222 10RM	PROJETOS								
		Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf								4.000.000
17 512		Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional								4.000.000
		Domicílio atendido (unidade): 1	F	4	2	90	0	100		4.000.000
TOTAL - FISCAL										5.992.800
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.992.800

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

18 544	2221 1N64 0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste Obra executada (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5028	Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							20.612.579
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	5028 0054	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19							20.612.579
08 244	5028 0054 0001	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional Auxílio pago (unidade): 1.429.388	S	3	2	90	0	153	20.612.579
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.612.579
TOTAL - GERAL									20.612.579

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							289.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							289.700.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	F	3	1	90	0	144	289.700.000

TOTAL - FISCAL									289.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									289.700.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.537.000
04 122	0032 216Z	ATIVIDADES							
04 122	0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos							1.537.000
		Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional							1.537.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 2	F	3	2	90	0	100	1.537.000
	2209	Brasil, Nossa Propósito							4.276.350
04 121	2209 21C5	ATIVIDADES							
04 121	2209 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal							4.276.350
		Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional							4.276.350
		Estudo realizado (unidade): 20	F	3	2	90	0	100	4.276.350
TOTAL - FISCAL									5.813.350
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.813.350

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.534.178
12 122	0032 20RH	ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação							6.534.178
		Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							6.534.178
			F	3	2	80	8	336	3.993.527

			F	3	2	90	8	100		248.000	
			F	3	2	90	8	136		540.651	
			F	3	2	90	8	336		1.752.000	
TOTAL - FISCAL											6.534.178
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.534.178

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.800
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							16.800
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	100	16.800
TOTAL - FISCAL									16.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais							7.617.892
		ATIVIDADES							
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							7.617.892
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	100	7.617.892
TOTAL - FISCAL									7.617.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.617.892

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5015	Justiça							80.000
		ATIVIDADES							
14 422	5015 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							80.000
14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	F	3	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							20.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							20.000.000
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	4	1	30	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							300.000
		ATIVIDADES							
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							300.000
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							300.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

26 782	3006 10L3 0023	Pecém - na BR-222/CE Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	3006 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG							4.365.728
26 782	3006 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	4.365.728
26 782	3006 7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR							1.500.000
26 782	3006 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS							229.851
26 782	3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	229.851
26 782	3006 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN							1.400.000
26 782	3006 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	1.400.000
26 782	3006 7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA							120.000
26 782	3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									22.406.109
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.406.109

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2205	Conecta Brasil							7.200.000
24 126	2205 20V8	ATIVIDADES							200.000
		Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							

24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional		F	3	2	50	0	100	200.000
24 722	2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão								200.000
24 722	2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional		F	3	2	90	0	100	1.600.000
		PROJETOS								1.600.000
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								5.400.000
24 126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte		F	3	2	50	0	100	5.400.000
TOTAL - FISCAL										7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.200.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							460.305
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							460.305
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	460.305
TOTAL - FISCAL									460.305
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									460.305

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

ANEXO II

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							5.799.157
		ATIVIDADES							
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							3.000.000
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
15 121	2217 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							599.157
15 121	2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	90	0	100	599.157
		PROJETOS							
20 607	2217 15DV	Polos de Agricultura Irrigada							2.200.000
20 607	2217 15DV 0001	Polos de Agricultura Irrigada - Nacional Projeto apoiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									5.799.157
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.799.157

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

				S F	N D	P	O D	U	T E	
	2221	Recursos Hídricos								5.992.800
			PROJETOS							
18 544	2221 109H		Construção de Barragens							5.992.800
18 544	2221 109H 0021		Construção de Barragens - No Estado do Maranhão							5.992.800
			Obra executada (unidade): 2	F	4	2	90	0	100	5.992.800
TOTAL - FISCAL										5.992.800
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.992.800

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2221	Recursos Hídricos							10.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará							10.000.000
18 544	2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			S	3	1	90	0	153		20.612.579
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										20.612.579
TOTAL - GERAL										20.612.579

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	1031	Agropecuária Sustentável								289.700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
20 608	1031 0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)								30.000.000
20 608	1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	144		30.000.000
20 605	1031 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)								259.700.000
20 605	1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	F	3	1	90	0	144		259.700.000
TOTAL - FISCAL										289.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										289.700.000